



ATENDIMENTO:

LOJA DO MUNICIPE
RUA DOS DOURADORES, 108

HORARIO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
08H00 ÀS 20H00

SABADOS
9H30 ÀS 13H30

TELEFONE:

21 780 31 00

BLOQUEADORES:

21 780 31 31

EMAIL:

INFO@EMEL.PT

CENTRO DE CONTROLO DA

ZONA CONDICIONADA:

21 781 36 55

DISTICO OU IDENTIFICADOR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. - Carta de condução;
2. - Cartão de eleitor ou **atestado de residência (PARA CIDADÃOS ESTRANGEIROS)**;
3. - Documento comprovativo de domicílio fiscal (declaração da repartição de finanças validada com Selo branco);
4. - Título de registo de propriedade ou certificado de Matrícula do veículo e, caso exista contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, de Locação financeira ou de aluguer de longa duração;

Caso seja usufrutuário de veículo associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral:

- Declaração da respectiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respectivo vínculo laboral.

AVISO:

O identificador de estacionamento e de circulação é válido pelo período de três anos após a sua atribuição, excepto se os pressupostos da sua atribuição não se mantiverem, caso em que terminará a sua validade.

A atribuição do identificador de estacionamento e de circulação poderá ser revalidada por períodos de três anos.



ATENDIMENTO:

LOJA DO MUNICIPE
RUA DOS DOURADORES, 108

HORARIO:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
08H00 ÀS 20H00

SABADOS
9H30 ÀS 13H30

TELEFONE:

21 780 31 00

BLOQUEADORES:

21 780 31 31

EMAIL:

INFO@EMEL.PT

CENTRO DE CONTROLO DA

ZONA CONDICIONADA:

21 781 36 55

DISTICO OU IDENTIFICADOR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5. - Carta de condução;
6. - Cartão de eleitor ou **atestado de residência (PARA CIDADÃOS ESTRANGEIROS)**;
7. - Documento comprovativo de domicílio fiscal (declaração da repartição de finanças validada com Selo branco);
8. - Título de registo de propriedade ou certificado de Matrícula do veículo e, caso exista contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, de Locação financeira ou de aluguer de longa duração;

Caso seja usufrutuário de veículo associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral:

- Declaração da respectiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respectivo vínculo laboral.

AVISO:

O identificador de estacionamento e de circulação é válido pelo período de três anos após a sua atribuição, excepto se os pressupostos da sua atribuição não se mantiverem, caso em que terminará a sua validade.

A atribuição do identificador de estacionamento e de circulação poderá ser revalidada por períodos de três anos.